



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 421/2014

“ALTERA A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO BRUTIÁ II DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

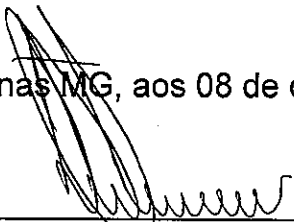
ART. 1º - Fica por força da presente Lei, alterado a denominação social da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Brutiá II, que passará a ser denominada como Associação dos Quilombolas e Agricultores da Comunidade do Brutiá II, sendo considerada como Entidade de Utilidade Pública.

Parágrafo Único: A Associação dos Quilombolas e Agricultores da Comunidade do Brutiá II está constituída de conformidade com o seu Estatuto alterado e reformado; com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado sob nº 02.266.107/0001-01 e da Ata de alteração da denominação registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Porteirinha sob nº 435 – Livro A-15.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, aos 08 de dezembro de 2.014.



WÁGNER DANILO MENDES TEIXEIRA
Prefeito Municipal